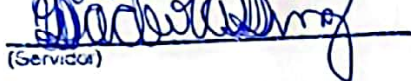


LEI Nº: 1.843 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 27.01.23


(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de e R\$14.688,00 (quatorze mil seiscientos e oitenta e oito reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$14.688,00 (quatorze mil seiscientos e oitenta e oito reais) destinado a reforço da dotação de subvenção à Associação Casa da Criança e do Adolescente de Aiuruoca** em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0057 - 3.3.50.43.00

SUBVENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R\$ 14.688,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 27 de janeiro de 2023



Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal